



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
02/02/2026
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 09/02/2026
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611
/ 30/01/2027
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR DAVERSON MUNHOZ DE MATOS - PL

INDICAÇÃO: 49/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS.

O signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Lucas Centenaro Foroni**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **Elimar Renner Martines Lorenzon**, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Sr. **Adailton Lima**, sugerindo a seguinte providência:

Implantação de um parque infantil e de uma academia ao ar livre no Assentamento Triângulo.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por objetivo proporcionar mais qualidade de vida e bem-estar aos moradores do Assentamento Triângulo, em especial às crianças, jovens e idosos.

O Parque Infantil é fundamental para garantir às crianças um espaço adequado para lazer, socialização e desenvolvimento motor, enquanto a academia ao ar livre contribui para a prática de atividades físicas, promoção da saúde, prevenção de doenças e integração da comunidade.

Além disso, tais estruturas fortalecem o convívio social e oferecem opções de recreação saudável, afastando a população do sedentarismo e de práticas prejudiciais.

Sala das Sessões, 30/01/2026 - 10:48:59

DAVERSON MUNHOZ DE MATOS / 04817960108 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 13/02/2026
Assinado Digitalmente